



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 080 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037/2018

DELEGA PODERES À GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, com as alterações posteriores, complementando as Portarias nº 003/2017 e 036/2018, **RESOLVE**: Artigo 1º - Delegar poderes para movimentação bancária, em conjunto, referente ao **Fundo Municipal de Saúde**, à Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Poliana Silva de Oliveira (portadora do CPF nº 064.124.526-21) e ao Tesoureiro do Município, Delmo de Oliveira Vilaça (CPF nº 047.378.696-60), podendo assinar cheques e outros documentos bancários, efetuar transações bancárias através do auto atendimento setor público, solicitar extratos e cópias de documentos, enfim, todos os atos necessários à movimentação bancária de conta corrente do Fundo Municipal de Saúde de Piracema. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de julho de 2018. **Antônio Osmar da Silva**, **Prefeito Municipal**.

Publicado em 25/07/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 038/2018

DELEGA PODERES À GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, complementando as Portarias nºs 004/2017 e 036/2018, **RESOLVE**: Artigo 1º - Delegar poderes para movimentação bancária, em conjunto, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, à Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo, Lidiane Aparecida Resende Melo (portadora do CPF nº 072.401.656-20) e ao Tesoureiro do Município, Delmo de Oliveira Vilaça (CPF nº 047.378.696-60), podendo assinar cheques e outros documentos bancários, efetuar transações bancárias através do auto atendimento setor público, solicitar extratos e cópias de documentos, enfim, todos os atos necessários à movimentação bancária de conta corrente do Fundo Municipal de

Assistência Social de Piracema. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de julho de 2018. **Antônio Osmar da Silva**, **Prefeito Municipal**.

Publicado em 25/07/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 039/2018

NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELEGA PODERES À GESTORA E AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 921/2002, de 26.12.2002, alterada pela Lei nº 1.115/2011 e Lei nº 1.187, de 03.12.2014 e complementando a Portaria nº 036/2018, **RESOLVE**: Artigo 1º - Nomear a Sra. **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 764.034.246-53, Identidade MG-3.657.919/SSPMG, como **gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, com as atribuições inerentes ao cargo, conforme previsto no parágrafo único da Lei nº 921/2002 e alterações posteriores; Artigo 2º - Delegar poderes para movimentação bancária, em conjunto, referente ao **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, à gestora do Fundo, Jacqueline Mércia Greco Pinto (CPF nº 764.034.246-53) e ao Tesoureiro do Município, Delmo de Oliveira Vilaça (CPF nº 047.378.696-60), podendo assinar cheques e outros documentos bancários, efetuar transações bancárias através do auto atendimento setor público, solicitar extratos e cópias de documentos, enfim, todos os atos necessários à movimentação bancária de conta corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Piracema. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de julho de 2018. **Antônio Osmar da Silva**, **Prefeito Municipal**.

Publicado em 25/07/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Cabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças